

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 043/PMCSA-SEOBP/2022

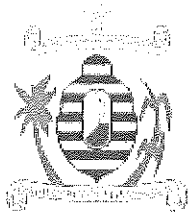
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA OBRAS DE TERRAPLANAGEM, PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM E URBANISMO, NAS RUAS DO LOTEAMENTO ENSEADA DOS CORAIS E GAIBU, LOTE 07, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO E SCAVE CONSÓRCIO, NA FORMA ABAIXO.

Pelo presente instrumento de termo aditivo ao Contratação, sob regime de empreitada a preços unitários, de empresa de engenharia para executar as obras de terraplanagem, pavimentação, drenagem e urbanismo, nas ruas do Loteamento Enseada dos Corais e Gaibu, Lote 07, dividida em 13 lotes, referente ao **Contrato nº 043/PMCSA-SEOBP/2022, Concorrência nº 023/PMCSA-SEOBP/2021, Processo Licitatório 147/PMCSA-SEOBP/2021, Processo Administrativo nº 297/2021**, as partes a seguir identificadas: o **MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO**, entidade de direito público interno, com sede na Rua Manoel de Queiroz da Silva, nº 145, Torrinha, Cabo de Santo Agostinho/PE, regularmente inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.294.402/0001-62, através da **Secretaria Executiva de Obras Públicas**, neste ato representada por seu secretário, **Marcos José Matoso de Lima**, solteiro, RG: 6217444 SDS/PE, CPF: 057.869.854-40, residente e domiciliado na Rua José Aciole Cavalcante, 126, Cohab, Cabo de Santo Agostinho/PE, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e, a **SCAVE CONSORCIO**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46.205.416/0001-47, com sede na Rua da Regeneração, 1133, Arruda, Recife - PE, CEP: 52.120-335, Fone: (81) 3241-0276, E-mail: scave.consorcio@gmail.com, neste ato representada por sua representante legal, **Sra. Ana Marcelina Lira Simões Martins**, brasileira, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade sob o nº 2.428.077 - SDS/PE e inscrito no CPF/MF sob o nº 310.387.434-00, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si justo e avençado a celebração do presente aditivo, mediante as cláusulas e condições enunciadas em sucessivo, que mutuamente outorgam, aceitam e se obrigam a fielmente cumprir, por si e seus sucessores:

Considerando a **Comunicação Interna nº 146/2023**, parte integrante e indissociável deste instrumento, independente de transcrição, oriunda da Secretaria Executiva de Obras Públicas, datada de 28 de abril de 2023, no qual solicita a elaboração do Termo Aditivo, visando o reequilíbrio contratual.

Considerando que o Contrato supramencionado foi celebrado em 13 de Maio de 2022, pelo prazo de 14 (quatorze) meses, contado a partir da data da emissão da Ordem de Serviço nº 006/2022 datada de 13 Maio de 2022, encontrando-se em vigência até o dia **13 de Julho de 2023**, no valor inicial de **R\$ 11.649.001,62 (onze milhões e seiscentos e quarenta e nove mil e um real e sessenta e dois centavos)** e atual de **R\$ 14.287.860,57 (quatorze milhões e duzentos e oitenta e sete mil e oitocentos e sessenta reais e cinquenta e sete centavos)**.

Considerando que aduz que na época da proposta o preço orçado e efetivamente contratado não mais se compactua com o valor de mercado atual e que o valor cotado na época da licitação não supre mais os custos dos insumos necessários à inteira e perfeita execução dos serviços contratados.



PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



Considerando que o Engenheiro afirma o reequilíbrio ora solicitado é referente aos itens de serviços com a utilização de material betuminoso, retroativo à época em que estes serviços foram efetivamente executados e medidos (janeiro de 2023).

O Engenheiro alega que a elevação extraordinária nos custos decorrente de fatores de mercado totalmente imprevisíveis que impactam diretamente na continuação do presente contrato, causando onerosidade excessiva e insustentável, impedindo a continuidade do contrato nos preços originalmente contratados, solicitando então, o presente reequilíbrio.

Considerando nos autos do Processo de nº 007.615/2015-9, de onde se originou o Acórdão 1.604/2015-TCU-Plenário do Relator Ministro Augusto Nardes, o Tribunal decidiu que **não há óbice à concessão de reequilíbrio econômico-financeiro visando à revisão (ou recomposição) de preços de itens isolados**, com fundamento no art. 65, inciso II, alínea “d”, da Lei 8.666/1993, desde que estejam presentes a imprevisibilidade e o impacto acentuado na relação contratual (teoria da imprevisão) e que haja análise demonstrativa acerca do comportamento dos demais insumos que possam impactar o valor do contrato.

Considerando que a análise técnica dos serviços a serem realizados bem como os valores, constante da planilha correlata e também a existência do fato gerador do presente reequilíbrio é de **competência da Secretaria Executiva de Obras Públicas**, conforme parecer técnico do Fiscal do Contrato e Engenheiro Civil anexa à solicitação, bem como a autorização do ordenador de despesas o Sr. Marcos José Matoso de Lima – Secretário Executivo de Obras Públicas.

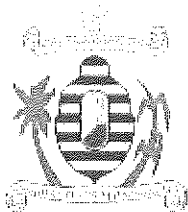
Ressalta o Engenheiro que os preços unitários deve ser reequilibrados para a data base de janeiro/2023, o que gera um percentual de reequilíbrio de **53,59% (cinquenta e três virgula cinquenta e nove por cento) do valor dos itens solicitados**, que totaliza um valor de R\$ 1.565.676,85 (um milhão e quinhentos e sessenta e cinco mil e seiscentos e setenta e seis reais e oitenta e cinco centavos) a ser acrescido, passando para o valor contratual atual de **R\$ 15.853.537,42 (quinze milhões e oitocentos e cinquenta e três mil e quinhentos e trinta e sete reais e quarenta e dois centavos)**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo Aditivo tem fundamento no artigo 65, II, *d*, da Lei nº 8.666/93, notadamente ante a Comunicação Interna nº 146/2023, datada de 28 de abril de 2023, oriunda da Secretaria Executiva de Obras Públicas, que faz parte integrante e indissociável deste instrumento, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

O presente instrumento tem como objeto o reequilíbrio no percentual de **53,59%** do item solicitado, perfazendo o valor de **R\$ 1.565.676,85 (um milhão e quinhentos e sessenta e cinco mil e seiscentos e setenta e seis reais e oitenta e cinco centavos) passando o contrato ao valor atual de R\$ 15.853.537,42 (quinze milhões e oitocentos e cinquenta e três mil e quinhentos e trinta e sete reais e quarenta e dois centavos)**, conforme artigo 65, II, *d*, da Lei nº 8.666/93.



PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



CLAUSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato que não foram alteradas no todo ou em parte por este Termo Aditivo.

E, por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente instrumento em 06 (seis) vias de igual teor e forma, para um só efeito de direito, juntamente com duas testemunhas.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 15 de maio de 2023.

<p>CONTRATANTE: MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO Secretaria Executiva de Obras Públicas</p> <p><i>[Handwritten Signature]</i> José Matoso de Lima Secretário Executivo de Obras Públicas PMCSA - Mat. 22.337</p>	<p>CONTRATADA: SCAVE CONSORCIO</p> <p><i>[Handwritten Signature]</i></p>
---	---

<p>TESTEMUNHA: <i>[Handwritten Signature]</i> CPF (MF): 050.825.934-71</p>

<p>TESTEMUNHA: <i>[Handwritten Signature]</i> CPF (MF): 027.488.644-84</p>

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICIPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 043/PMCSA -
SEOBP/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através da Secretaria Executiva de Obras Públicas, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA o 2º termo aditivo ao Contrato nº 043/PMCSA - SEOBP/2022, Processo Administrativo nº 297/2021, Processo Licitatório nº 147/PMCSA-SEOBP/2021, Concorrência nº 023/PMCSA- SEOBP/2021, Natureza do Objeto: Reequilíbrio - Tramitação: 1º CPL – Descrição do Objeto: O presente instrumento tem como objeto o reequilíbrio no percentual de 53,59% do item solicitado, perfazendo o valor de R\$ 1.565.676,85 (um milhão e quinhentos e sessenta e cinco mil e seiscentos e setenta e seis reais e oitenta e cinco centavos) passando o contrato ao valor atual de R\$ 15.853.537,42 (quinze milhões e oitocentos e cinquenta e três mil e quinhentos e trinta e sete reais e quarenta e dois centavos), conforme artigo 65, II, d, da Lei nº 8.666/93. Empresa: SCAVE CONSORCIO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46.205.416/0001-47, com sede na Rua da Regeneração, 1133, Arruda, Recife - PE, CEP: 52.120-335. Valor total: R\$15.853.537,42. Vigência: 14 meses.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 15 de maio de 2023.

MARCOS JOSÉ MATOSO DE LIMA
Secretário Executivo de Obras Públicas.

Publicado por:
Edmilson Dutra de Lima Júnior
Código Identificador:D160C451

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 19/06/2023. Edição 3364
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>